



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 293/2022 FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa e **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, em Não- Me- Toque/RS, representada neste ato pelo Sr. Darci Bueno da Silva , portador do CPF nº 495.935.950-15 e do RG sob o nº 2029609563, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1082, na cidade de Não- Me- Toque/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, conforme descrito nas cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e atualização de valor** do Contrato nº 293/2022.

Cláusula Segunda– do Prazo: É prorrogado pelo período de 28 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 28 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

Cláusula Terceira – do Preço: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 27 de dezembro de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, fixado em 4,46184%, passando o **valor mensal** de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais) para R\$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais) a contar de 28 de dezembro de 2026

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 18 de dezembro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO
DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2025.12.18 11:21:29 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

SIMAE – Sistema de Monitor. e Apoio Educacional Ltda
CNPJ n.º: 26.796.200/0001-96
Contratada

LEONARDO
ZATTI
Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardo.zatti1@gmail.com
Data: 2025.12.18 11:21:38 -03'00'

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423